



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.940 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. O expediente de final de ano da Prefeitura Municipal de Andirá será conforme abaixo:

- I - Dia 24/12/2007 – Não haverá expediente;
- II - Dia 26/12/2007 – Expediente a partir das 13:30 horas;
- III - Dia 31/12/2007 – Não haverá expediente;
- IV - Dia 02/01/2008 – Expediente a partir das 13:30 horas.

Art. 2º. Nos dias 27 e 28 de dezembro de 2007 o atendimento será normal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL